

Pregão Eletrônico 90009/2026

Esclarecimento 04

(Enviado por email em 02/04/2026; publicado no compras.gov.br 02/04/2026)

Mensagem do Licitante:

(...)

1. Qual é a data estimada para início das atividades?
2. Qual é a atual prestadora destes serviços?
3. A CONTRATADA poderá utilizar plataformas digitais, softwares ou outros métodos, desde que legalmente habilitados, para registro de ponto e frequência dos funcionários?
4. Existe transporte público que atende ao local da prestação de serviços? Em caso positivo, informar o valor atual da tarifa.
5. Caso não haja transporte público regular, como é realizado atualmente o deslocamento dos colaboradores até as unidades de prestação de serviços?
6. Qual o percentual da alíquota de ISS aplicável ao objeto contratual?
7. Quais salários foram utilizados pela Administração para composição da remuneração estimada do presente certame?
8. Qual Convenção Coletiva de Trabalho foi adotada como referência para a elaboração da planilha estimativa?
9. Os funcionários irão realizar horas extras? Em caso afirmativo, qual a estimativa média mensal por colaborador?
10. A Administração previu, em seu orçamento estimado, os custos referentes à realização de horas extras?
11. Haverá prestação de serviços em horário noturno (entre 22h e 05h)? Em caso positivo, para quais postos?
12. A Administração previu, em seu orçamento estimado, os custos relativos ao adicional noturno, bem como à hora noturna reduzida?
13. Há obrigatoriedade de previsão de adicional de insalubridade ou periculosidade nas planilhas de custos? Em caso positivo, informar os postos de trabalho e respectivos percentuais.
14. Caso não haja obrigatoriedade de previsão inicial de adicionais de insalubridade ou periculosidade, está correto o entendimento de que, caso venha a ser caracterizada a necessidade de pagamento mediante laudo técnico, será assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato?
15. Deverá ser previsto o pagamento de indenização de intrajornada? Em caso positivo, para quais postos de trabalho?
16. A Administração previu, em seu orçamento estimado, os custos relativos à indenização de intrajornada?
17. Para fins de equilíbrio contratual, está correto o entendimento de que será admitida a repactuação dos valores contratuais em decorrência de atualização da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, observada a data-base e os limites legais?
18. Qual o índice de reajuste contratual previsto e qual a periodicidade de sua aplicação?
19. Haverá retenção de valores para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, por meio de Conta Vinculada ou mecanismo de Fato Gerador?
20. O preposto poderá ser um dos profissionais alocados na execução contratual, sem necessidade de dedicação exclusiva?
21. Para fins de elaboração da proposta, a proponente deverá prever os custos com fornecimento de:
 - a) Materiais – especificar itens e respectivas quantidades;
 - b) Equipamentos – especificar itens e respectivas quantidades;
 - c) Utensílios e acessórios – especificar itens e respectivas quantidades.

(...)

Respostas:

Informo que a leitura minuciosa do edital é um dever de diligência do licitante. Ao participar de uma licitação, o licitante submete-se a todas as regras estabelecidas no edital. O desconhecimento de qualquer cláusula não justifica descumprimento e pode acarretar punições.

- 1) Estimado em 01/07/2026
- 2) CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA

- 3) Ver item 12.2 do TR no edital.
- 4) Sim. Ver item 6.2.2. do TR no edital.
- 5) A pergunta não procede, visto que há transporte público.
- 6) 20%
- 7) Ver planilha de custos e formação de preços - anexo II do edital.
- 8) As categorias profissionais (arquivistas e auxiliares de arquivo) não possuem Convenção Coletiva de Trabalho própria, específica para as categorias. Foi realizada pesquisa de preços nos setores públicos e privados, levando em consideração os cargos pretendidos para formação do valor estimado.
- 9) Não.
- 10) A pergunta não procede, visto que não haverá horas extras.
- 11) Não.
- 12) A pergunta não procede, visto que não haverá trabalho noturno.
- 13) Não.
- 14) Ver cláusula décima primeira: alteração - anexo V – Minuta de contrato
- 15) Não.
- 16) A pergunta não procede, visto que não haverá intrajornada.
- 17) Ver cláusula décima terceira: reajuste/repactuação do anexo V – minuta de contrato
- 18) Ver cláusula décima terceira: reajuste/repactuação do anexo V – minuta de contrato
- 19) Será usado o Fato Gerador.
- 20) Não Há vedação para o preposto ser um funcionário alocado. Todos os funcionários alocados devem ter dedicação exclusiva ao contrato.
- 21) Subitens:
 - a. Ver planilha de custos e formação de preços - anexo II do edital.
 - b. Ver planilha de custos e formação de preços - anexo II do edital.
 - c. Ver planilha de custos e formação de preços - anexo II do edital.

Jomar Rolland Braga Neto
Pregoeiro